ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 26/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Disponibilização de caçambas estacionárias, compreendendo o fornecimento e instalação de caçambas com capacidade volumétrica mínima de 5 (cinco) metros cúbicos, pelo período de até 07 (sete) dias, ou até que seja atingida sua capacidade operacional, o que ocorrer primeiro, para atendimento das demandas do município.

Necessidade da contratação: A necessidade decorre da geração contínua de resíduos de construção civil, materiais inservíveis, restos de podas, limpeza de áreas públicas e demais resíduos compatíveis com a utilização de caçambas estacionárias, cuja adequada remoção e destinação são indispensáveis para a manutenção da limpeza urbana, organização dos espaços públicos e prevenção do descarte irregular de resíduos.

Além da disponibilização das caçambas, faz-se necessária a prestação integrada dos serviços de retirada, transporte dos resíduos e posterior destinação final em local adequado e devidamente autorizado, observando-se a legislação ambiental e as normas aplicáveis, de modo a assegurar que os resíduos coletados não sejam descartados de forma irregular.

Finalidade e justificativa da contratação: Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar e viabilizar a disponibilização de locação de caçambas estacionárias, incluindo a disponibilização e instalação das caçambas, retirada, transporte dos resíduos ou entulhos e sua destinação final em local adequado, de acordo com a demanda do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de estrutura adequada para o acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação dos resíduos e entulhos provenientes das atividades de limpeza, manutenção, conservação e demais serviços públicos realizados em diferentes pontos da área urbana.

A disponibilização de caçambas estacionárias conforme a demanda permite maior organização e eficiência na execução dos serviços municipais, evitando o acúmulo de resíduos em vias públicas, terrenos, áreas institucionais e demais espaços de uso coletivo, além de contribuir para a conservação dos espaços públicos e para a adequada prestação dos serviços à população.

Como fator adicional que fundamenta a necessidade de realização de nova contratação, destaca-se que o contrato anteriormente utilizado pelo Município para a prestação desses serviços chegou ao seu término, não sendo possível sua prorrogação, o que torna necessária a

adoção das providências para formalização de uma nova contratação, de modo a evitar a interrupção do serviço e o comprometimento das atividades que dependem da disponibilidade das caçambas.

Interesse público a ser satisfeito: A contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para a manutenção da limpeza, organização e conservação dos espaços públicos municipais, possibilitando o adequado acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação dos resíduos e entulhos gerados no decorrer das atividades realizadas pelo Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles relacionados à limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgãos demandantes para esta demanda: Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 15.122.0252-1.305 – Execução das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;

Funcional Programática: 08.244.0305-1.441 – Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária.

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto a especificação técnica do serviço a ser solicitado, destinado a atender às necessidades do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	**306933-8**	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 5 M³** Serviço de locação de caçamba estacionária, compreendendo: fornecimentos e instalação de caçamba com capacidade de carga mínima de 5 (cinco) metros cúbicos, pelo período de 07 (sete) dias, ou tempo necessário para ser completamente cheia, sendo que poderá ser em qualquer local da cidade, conforme demanda, transporte da caçamba com carga de resíduos ou entulhos; e disposição final dos resíduos em local adequado e consoante com as legislações e normas vigentes.	**SERVIÇO**

Para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento eficiente das demandas do Município, a contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilizar caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5 m³, em condições adequadas de uso, conservação, segurança e higiene;
- Realizar a entrega e instalação da caçamba no local indicado pelo Município, podendo o local de disponibilização variar conforme a necessidade dos serviços;
- Atender às solicitações do Município de forma ágil, considerando que a demanda poderá ocorrer de maneira eventual e em diferentes pontos da área urbana;
- Disponibilizar a caçamba no local solicitado em prazo compatível com a necessidade do serviço, contado a partir da solicitação formal da Administração;
- Realizar a retirada da caçamba após o seu preenchimento ou quando solicitado pelo Município, observando o prazo estabelecido na contratação;
- Efetuar o transporte dos resíduos ou entulhos acondicionados na caçamba, utilizando veículos e equipamentos adequados à execução do serviço;
- Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos coletados, realizando-a em local adequado e devidamente autorizado, quando exigível, em conformidade com a legislação ambiental e demais normas aplicáveis;

- Assumir integral responsabilidade pelos procedimentos de coleta, transporte e destinação dos resíduos a partir da retirada da caçamba;
- Manter os equipamentos e veículos utilizados na prestação dos serviços em condições adequadas de funcionamento e segurança;
- Possuir capacidade operacional compatível com a demanda do Município, inclusive para atendimento de solicitações em caráter eventual ou emergencial, quando justificadamente necessário;
- Cumprir as normas de trânsito, ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis à atividade;
- Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos que comprovem a regularidade e a adequação da destinação dos resíduos coletados;
- Não realizar descarte dos resíduos em locais não autorizados, ficando a contratada responsável por eventuais penalidades, danos ambientais ou demais consequências decorrentes de destinação inadequada;
- Disponibilizar canais de comunicação que permitam o acionamento da empresa pela Administração durante a vigência contratual, possibilitando resposta célere às solicitações.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento corresponderá aos serviços realizados, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Cabe aos fornecedores enviar uma cópia nota fiscal de forma digital bem como todas as documentações de regularidade fiscais para os endereços eletrônicos: notasfiscais@guiratinga.mt.gov.br e compras@guiratinga.mt.gov.br;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento conforme a demanda, deverá ser estabelecido no instrumento convocatório prazo máximo para disponibilização e retirada das caçambas, de modo a assegurar que empresas interessadas

possuam efetiva capacidade operacional para atender às solicitações do Município dentro dos prazos definidos.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais que necessitam de solução para o acondicionamento e remoção de resíduos e entulhos, considerando as características, a frequência e a previsão dos serviços a serem realizados durante a vigência da contratação.

Para a Secretaria Municipal de Obras, estima-se a necessidade de 500 (quinhentos) serviços, destinados ao atendimento das demandas relacionadas à execução de obras, serviços de manutenção, limpeza, conservação e demais atividades realizadas pelo Município.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, estima-se a necessidade de 300 (trezentos) serviços, destinados ao atendimento das demandas relacionadas às ações de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, especialmente nas situações que demandem a remoção e destinação adequada de resíduos e entulhos.

Dessa forma, estima-se a necessidade de 800 (oitocentos) serviços durante a vigência contratual.

A quantidade estimada possui caráter de previsão e não constitui obrigação de utilização integral pela Administração, sendo os serviços solicitados conforme a efetiva necessidade dos órgãos municipais, mediante solicitação formal e observados os limites e condições estabelecidos no instrumento contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilizar o adequado acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação dos resíduos e entulhos decorrentes das atividades realizadas ou demandadas pelo Município.

A análise considerou não apenas a disponibilidade imediata dos recursos, mas também a capacidade operacional do Município, os custos envolvidos, a necessidade de manutenção da estrutura existente, a disponibilidade de pessoal, a agilidade necessária para atendimento das demandas e a necessidade de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

ALTERNATIVA 1 – EXECUÇÃO DIRETA COM UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DO MUNICÍPIO: A primeira alternativa consiste na utilização dos caminhões, máquinas, equipamentos e servidores atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Obras para realizar o recolhimento dos resíduos e entulhos, seu carregamento, transporte e posterior destinação em local adequado.

Essa alternativa apresenta como vantagem a possibilidade de utilização de recursos já existentes na estrutura municipal, sem necessidade de contratação imediata de empresa especializada. Entretanto, sua adoção dependeria da disponibilidade simultânea de veículos, máquinas, motoristas, operadores e demais servidores para atendimento das solicitações.

Deverão ser considerados, ainda, os custos relacionados ao consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, depreciação dos equipamentos e demais despesas operacionais, além da necessidade de conciliar essas atividades com as demais atribuições da Secretaria Municipal de Obras, tais como manutenção de vias, estradas, limpeza, conservação e execução de serviços de infraestrutura.

Também seria necessário assegurar estrutura operacional adequada para o transporte e a destinação dos resíduos, inclusive quanto ao cumprimento das exigências ambientais aplicáveis.

ALTERNATIVA 2 – ESTRUTURA PRÓPRIA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS: A segunda alternativa consiste na aquisição de caçambas estacionárias e dos equipamentos necessários para sua movimentação e transporte, possibilitando ao Município estruturar uma operação própria e permanente para atendimento das demandas.

Essa solução proporcionaria maior autonomia operacional e disponibilidade permanente dos equipamentos. Entretanto, exigiria investimento inicial para aquisição das caçambas e dos equipamentos necessários, além da manutenção contínua da estrutura, combustível, peças, pneus, licenciamento, depreciação, pessoal para operação e demais custos associados.

Também permaneceriam sob responsabilidade direta do Município os procedimentos relacionados ao recolhimento, transporte e destinação dos resíduos, inclusive o atendimento das exigências ambientais aplicáveis.

ALTERNATIVA 3 – DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS POR EMPRESA ESPECIALIZADA: A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização e instalação de caçambas estacionárias nos locais indicados pelo

Município, permanecendo as caçambas à disposição pelo período estabelecido ou até o atingimento de sua capacidade operacional, com posterior retirada e adoção das providências necessárias para transporte e destinação adequada dos resíduos.

Essa alternativa permite que o Município disponha da estrutura conforme a efetiva necessidade, sem a realização de investimento para aquisição de caçambas e equipamentos específicos, transferindo à contratada os custos relacionados à disponibilização, manutenção e operação dos equipamentos.

A solução também possibilita maior flexibilidade para atendimento das demandas das diferentes Secretarias Municipais e dos diversos pontos em que os serviços poderão ser necessários, além de permitir o estabelecimento de prazo máximo para atendimento das solicitações.

Assim, a análise de mercado demonstra a existência de alternativas para atendimento da necessidade, sendo indicada, diante das características operacionais e econômicas avaliadas, a disponibilização de caçambas estacionárias por empresa especializada, sem prejuízo da adequada definição dos requisitos de transporte e destinação no Termo de Referência.

Após a análise das alternativas, verificou-se ainda uma particularidade relevante no mercado local: atualmente, há no Município apenas uma empresa atuante nesse segmento que possui autorização para realizar a destinação dos resíduos e entulhos no local determinado e autorizado para essa finalidade. Tal circunstância deve ser considerada na análise de mercado, uma vez que a destinação ambientalmente adequada constitui parte essencial da solução pretendida e não pode ser dissociada das etapas de coleta e transporte.

Quanto à forma de contratação, foram consideradas, em princípio, a realização de licitação na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de serviço passível de padronização e cujas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, bem como a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, caso reste devidamente demonstrada, durante a fase preparatória, a inviabilidade de competição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de inexigibilidade deverá ser avaliada de forma criteriosa, especialmente diante da constatação de que existe no Município apenas uma empresa autorizada para realizar a destinação dos resíduos e entulhos no local determinado para essa finalidade. Todavia, essa circunstância, isoladamente, não caracteriza necessariamente a inviabilidade de competição, devendo ser verificado se outras empresas eventualmente

interessadas possuem condições legais e operacionais de executar integralmente o objeto, inclusive mediante a utilização de local devidamente autorizado para a destinação dos resíduos.

Assim, caso seja constatada a existência de competição possível entre fornecedores capazes de atender integralmente aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto ao prazo máximo de atendimento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a contratação deverá ser processada mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, observados os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021. Caso, por outro lado, seja comprovada a inviabilidade de competição e o atendimento aos demais requisitos legais, poderá ser analisada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QTD	FORNECEDOR	VALOR DE MÉDIA	VALOR TOTAL
			DANILO MIRANDA PRATAVIEIRA – CNPJ 20.346.739/0001-67		
1.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 5 M³	800	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 160.000,00

No mercado local, foi identificada a empresa DANILO MIRANDA PRATAVIEIRA – CNPJ nº 20.346.739/0001-67, com atuação compatível com a necessidade identificada, a qual apresentou proposta no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por serviço.

Como parâmetro adicional de pesquisa, foram identificados, no Sistema Radar do TCE/MT, 04 (quatro) processos de contratação de serviços similares, cujos valores por serviço variaram entre R$ 247,00 e R$ 600,00, sendo apurada mediana de R$ 288,15.

Embora os valores obtidos nas contratações similares apresentem variação superior ao preço identificado no mercado local, o valor de R$ 200,00 por serviço mostra-se compatível com a pesquisa realizada e inferior à mediana das referências consultadas, constituindo parâmetro adequado para a estimativa da contratação.

Considerando a estimativa de 800 (oitocentos) serviços, e adotando-se o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), estima-se o valor total da contratação em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O valor estimado constitui parâmetro para o planejamento da contratação e não representa necessariamente o valor final a ser contratado, podendo ser reduzido em razão da disputa e das condições efetivamente apresentadas pelos fornecedores durante o procedimento licitatório.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na **disponibilização de caçambas estacionárias por empresa especializada, incluindo seu fornecimento e instalação nos locais indicados pela Administração, permanência pelo período estabelecido, retirada, transporte dos resíduos e destinação final adequada,** conforme as condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

A escolha da solução considera a natureza variável das demandas, a necessidade de atendimento em diferentes pontos do Município e a possibilidade de utilização dos serviços conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais.

A solução terceirizada permite maior flexibilidade e capacidade de resposta às demandas, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria exclusiva para essa finalidade, possibilitando ainda que a Administração estabeleça requisitos objetivos quanto à capacidade das caçambas, prazo de atendimento, condições de segurança, transporte e destinação dos resíduos.

Dessa forma, entende-se que a disponibilização de caçambas estacionárias por empresa especializada apresenta-se como a alternativa que melhor atende à necessidade identificada, considerando os aspectos operacionais, econômicos e ambientais analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à forma de contratação, considerando que o objeto apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracteriza-se como serviço comum, sendo indicada a **realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.**

A adoção do Pregão Eletrônico possibilita a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que o fornecedor atenda integralmente aos requisitos de habilitação e às condições técnicas, operacionais e ambientais estabelecidas no instrumento convocatório.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação em diferentes empresas ou itens, uma vez que os serviços de disponibilização da caçamba, retirada, transporte e destinação final dos resíduos são interdependentes e constituem uma solução integrada.

A execução por um único contratado permite maior eficiência operacional, facilita o acionamento da empresa conforme a demanda do Município e concentra a responsabilidade pela adequada execução de todas as etapas do serviço, desde a disponibilização da caçamba até a destinação final dos resíduos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de caçambas estacionárias para atendimento das demandas do Município, de forma ágil, organizada e conforme a necessidade de cada órgão, assegurando o adequado acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos e entulhos.

Para a Secretaria Municipal de Obras, pretende-se disponibilizar até 500 (quinhentas) locações de caçambas durante a vigência contratual, proporcionando suporte às obras, serviços de manutenção, limpeza e conservação realizados pelo Município, com redução do acúmulo de resíduos nos locais de execução dos serviços e maior agilidade na sua remoção.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende-se disponibilizar até 300 (trezentas) locações de caçambas, destinadas ao atendimento das demandas relacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contribuindo para melhores condições de salubridade, organização e limpeza nos locais que receberem o atendimento.

De forma geral, espera-se garantir o atendimento das solicitações no prazo máximo estabelecido, a adequada destinação dos resíduos coletados e a redução de situações de descarte

ou acúmulo irregular de entulhos, promovendo maior eficiência na execução dos serviços públicos, melhoria da conservação dos espaços e utilização racional dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao adequado planejamento e acompanhamento da execução do objeto, observando-se os procedimentos habituais da Administração Pública.

Não se identificam, previamente à contratação, necessidades de realização de obras, adaptações físicas ou aquisição de equipamentos pelo Município para viabilizar a execução do objeto, uma vez que os equipamentos e demais recursos necessários à prestação dos serviços serão disponibilizados pela contratada.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido, uma vez que a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sem necessidade de contratação complementar ou simultânea de outro serviço para sua plena execução.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de locação de caçambas estacionárias poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, manejo e destinação dos resíduos sólidos coletados. Tais impactos, embora potencialmente relevantes, podem ser adequadamente controlados mediante observância da legislação ambiental aplicável e adoção de medidas mitigadoras pela contratada.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à execução dos serviços, destacam-se:

a) Destinação final ambientalmente inadequada de resíduos sólidos em locais não licenciados ou ambientalmente irregulares;

b) Geração de resíduos dispersos durante o transporte das caçambas;

c) Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da circulação dos veículos utilizados na coleta e transporte;

d) Possível vazamento ou dispersão de materiais durante a movimentação e o transporte dos resíduos;

e) Geração de ruídos provenientes da operação de carga, descarga, posicionamento e retirada das caçambas;

f) Possível contaminação do solo ou vias públicas em caso de acondicionamento inadequado dos resíduos.

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Realização da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;

b) Apresentação, sempre que solicitado pela fiscalização, de comprovantes de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

c) Utilização de veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção, visando reduzir emissão de poluentes e riscos operacionais;

d) Adoção de medidas para evitar derramamento ou dispersão de resíduos durante o transporte;

e) Planejamento logístico das rotas de coleta e transporte, buscando otimizar deslocamentos e reduzir impactos ambientais;

f) Orientação dos usuários quanto à correta utilização das caçambas e segregação dos resíduos permitidos;

g) Observância integral da legislação ambiental, sanitária e de resíduos sólidos aplicável à execução do objeto.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são plenamente mitigáveis mediante adoção das medidas indicadas e observância rigorosa da legislação ambiental aplicável, mostrando-se a contratação ambientalmente viável.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que poderão comprometer o planejamento, a contratação ou a adequada execução dos serviços, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigatórias capazes de reduzir sua probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

Considerando as características do objeto, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS MITIGATÓRIAS	RESPONSÁVEL
Atraso na disponibilização da caçamba	Acúmulo de resíduos no local, comprometimento dos serviços municipais e prejuízo à limpeza e organização dos espaços públicos.	Estabelecimento de prazo máximo de 03 (três) horas para atendimento das solicitações; exigência de capacidade operacional compatível com a demanda; manutenção de veículos e equipamentos em condições de uso.	Notificação da contratada; exigência de atendimento imediato; aplicação das medidas e sanções previstas contratualmente em caso de descumprimento injustificado.	Contratada / Fiscal do contrato
Atraso na retirada da caçamba após seu preenchimento ou solicitação	Transbordamento de resíduos, ocupação prolongada de espaços públicos e risco de descarte irregular.	Definição de prazo para retirada; acompanhamento das caçambas disponibilizadas e comunicação formal das solicitações.	Notificação da contratada para retirada imediata e, em caso de reincidência, adoção das medidas administrativas cabíveis.	Contratada / Fiscal do contrato
Caçamba disponibilizada em condições inadequadas	Risco à segurança, vazamento ou dispersão de resíduos e redução da eficiência do serviço.	Exigência de caçambas em boas condições de conservação, funcionamento e segurança.	Solicitação de substituição da caçamba sem condições adequadas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.	Contratada / Fiscal do contrato
Insuficiência de veículos ou equipamentos para atendimento da demanda	Incapacidade de atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos e possível interrupção dos serviços.	Exigência de capacidade operacional compatível com o objeto e disponibilidade de equipamentos suficientes para atendimento das demandas.	Cobrança do cumprimento dos prazos, adoção das medidas contratuais e, em caso de comprometimento grave da execução, avaliação das providências administrativas previstas na legislação.	Contratada / Gestor e Fiscal do contrato

Destinação inadequada dos resíduos ou entulhos	Poluição ambiental, descarte irregular, degradação de áreas, possíveis sanções ambientais e responsabilização da contratada.	Exigência de comprovação de local adequado e autorizado para recebimento dos resíduos, quando exigível; previsão expressa da responsabilidade da contratada pela destinação final.	Determinação de correção da irregularidade, apresentação de comprovantes de destinação e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.	Contratada / Fiscal do contrato
Transporte inadequado dos resíduos	Queda, derramamento ou espalhamento de resíduos nas vias públicas, causando riscos ambientais e à segurança da população.	Exigência de veículos e equipamentos adequados e adoção de medidas necessárias durante o transporte.	Limpeza e correção imediata de eventual ocorrência, além da responsabilização da contratada pelos danos decorrentes de sua atuação.	Contratada / Fiscal do contrato
Atendimento de resíduos incompatíveis com o objeto	Risco ambiental, danos aos equipamentos e destinação inadequada de resíduos que exijam tratamento ou disposição específica.	Definição no Termo de Referência dos resíduos que poderão ser acondicionados nas caçambas e orientação aos responsáveis pelas solicitações.	Retirada ou segregação adequada dos materiais incompatíveis e comunicação à Administração para adoção das providências necessárias.	Contratada / Administração
Falha na comunicação entre Município e contratada	Atrasos, solicitações não atendidas ou dificuldade de acompanhamento da execução.	Definição de canal formal de comunicação e dos responsáveis pelas solicitações e fiscalização.	Reiteração formal da solicitação e registro da ocorrência para fins de acompanhamento e eventual aplicação das medidas cabíveis.	Administração / Contratada
Fiscalização insuficiente da execução contratual	Pagamentos por serviços executados de forma inadequada ou dificuldade de identificação de falhas na prestação.	Designação formal de gestor e fiscal do contrato e estabelecimento de procedimentos de acompanhamento e conferência dos	Registro das ocorrências, solicitação de correção, glosa de serviços não executados adequadamente e	Gestor e Fiscal do contrato

		serviços.	aplicação das medidas previstas no contrato, quando cabível.	
Aumento ou concentração excepcional das demandas	Dificuldade de atendimento simultâneo das solicitações e possível atraso na disponibilização das caçambas.	Planejamento das solicitações, acompanhamento do saldo contratual e comunicação antecipada sempre que possível.	Priorização das demandas conforme sua urgência e necessidade do serviço público, observados os limites e condições contratuais.	Administração / Contratada
Interrupção da prestação dos serviços	Prejuízo às atividades de limpeza, manutenção, obras e atendimento às demandas sociais do Município.	Verificação da capacidade operacional da contratada e acompanhamento contínuo da execução contratual.	Adoção das medidas administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive eventual contratação de solução substitutiva quando juridicamente cabível.	Administração / Gestor do contrato

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade, das alternativas disponíveis, das quantidades estimadas, dos valores de referência, dos riscos e dos impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A solução de disponibilização de caçambas estacionárias por empresa especializada mostra-se adequada às necessidades do Município, permitindo atendimento conforme a demanda, com maior flexibilidade operacional e sem a necessidade de manutenção de estrutura própria específica para essa finalidade.

A contratação apresenta condições de execução disponíveis no mercado e poderá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, observados os requisitos técnicos, operacionais e ambientais estabelecidos no planejamento da contratação.

Dessa forma, considera-se viável a contratação pretendida, por apresentar solução adequada à necessidade identificada e condições para atendimento do interesse público.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 06 de outubro de 2026.

JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130
Assinado de forma digital por JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130 Dados: 2026.10.07 15:32:48 -04'00'

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 008/2021.

ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172
Assinado de forma digital por ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172 Dados: 2026.10.07 14:06:51 -04'00'

Adão Alves Camargo
Secretário Municipal de Viação, Serviços e Obras Públicas
Portaria n° 308/2024